



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL Nº 03/2023

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, torna público que realizará Processo Seletivo de Estágio Remunerado para o Nível Superior em diversas graduações na Capital, Região Metropolitana e Interior do estado no âmbito dos municípios de: Aracati, Baturité, Cariri, Caucaia, Crateús, Eusébio, Fortaleza, Iguatu, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus, Quixadá, São Gonçalo do Amarante, Sobral e Tianguá, para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu Programa de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré/UPA e tem por objetivo selecionar estudantes de Nível Superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região da capital, região metropolitana e interior, de acordo com a opção de localidade feita pelo acadêmico no ato da inscrição, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária;

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de **R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais)** por mês e ao auxílio transporte no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até **R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)**, considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

2.4 A bolsa auxílio e o auxílio transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.



2.5. Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa.

2.6. O valor do auxílio transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente à sede do Tribunal. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas conforme localidade dispostas no Anexo II e deve ser compatível com o horário escolar;

2.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;

2.8 Na data da convocação, os candidatos deverão ter 06 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente;

2.9 O estagiário será supervisionado pelo Titular da Unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o Supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.10. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

2.11. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por período de até 02 (dois) anos, desde que autorizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de acordo com a Lei 11.788/2008.

2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se a vagas imediatas e formação de cadastro reserva na capital, região metropolitana e interior do estado, em cursos de Graduação: **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Direito, Design Gráfico, Estatística, História, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Sistemas e Mídias Digitais**, cursos estes com suas devidas lotações constantes no ANEXO II deste Edital. Vale ressaltar a importância de ler o anexo com suas devidas lotações e cursos, evitando assim inscrições equivocadas;

3.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

3.4 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ.

4.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, dentro do prazo das inscrições, deverá enviar para o e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como o envio da cópia do laudo médico



com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato. Serão consideradas Pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso. A solicitação deverá ser feita através do email trt-ce@universidadepatativa.com.br.

4.5 O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.7. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.8. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução nº 336 de 29/09/2020, do CNJ e Decreto 9427, de 28/06/2018.

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento do Formulário de Autodeclaração constante no (Anexo-IV) deste edital, após o preenchimento e assinatura manual o candidato deverá encaminhar para o e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br.

5.3. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



5.5. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

5.6 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros/pardos (30%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.7 Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);

b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);

d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);

e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);

f) 6ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);

g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);

h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);

j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);

k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 A admissão do candidato aprovado neste processo seletivo ficará condicionada no ato da convocação para o estágio, ou seja, em análise da grade curricular ou carga horária de pelo menos estar matriculado a partir do 4º semestre para os cursos com duração de oito semestres e estar matriculado a partir do 3º semestre para os cursos com duração menor que oito semestres, comprovado por meio de declaração de vínculo acadêmico expedida pela instituição de ensino do candidato(a).

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008, de acordo com a conveniência e horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.



6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas de lei, que não cumpre estágio simultâneo com o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou qualquer outra concedente, devendo optar no ato da contratação por um deles, vedada a acumulação.

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo prazo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência ou se compreender área de formação diversa daquela já estagiada, devendo obrigatoriamente ter concluído o curso do estágio anterior.

6.7 Os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou de outros órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão, se aprovados nesta seleção, participar do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, contudo, não farão jus à bolsa auxílio.

6.8 O estagiário na condição de servidor público fará jus ao Seguro de Acidentes Pessoais, e se tratando de servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, deverá desenvolver as atividades relativas ao estágio, sem prejuízo do cargo por ele exercido.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **das 00:00h do dia 30/10/2023 até às 23h59 do dia 26/11/2023 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br – opção: **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - "PROCESSO SELETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realize sua inscrição no sistema criando um login com senha;

7.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, desde que solicite através do envio de e-mail para: trt-ce@universidadepatativa.com.br, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

7.3. **Segue o passo a passo das inscrições:** ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

7.3.1. Será cadastrado no sistema um certame para cada graduação de estágio na capital, tendo em vista que são provas específicas, e no curso de Direito constarão cadastradas as localidades do interior;

7.4. **Será DESCLASSIFICADO o candidato que no momento das inscrições:**

7.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições (o candidato não pode efetuar inscrições em várias cidades) o sistema estará bloqueando as demais inscrições e estaremos desclassificando este candidato de todo certame;



7.4.2. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

7.4.3. O mesmo email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

7.4.4. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails;

7.4.5. Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

I - Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes no item 7.1, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 03/2023;

III - Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva online;

IV - O candidato graduando do curso de DIREITO deverá preencher todas as informações solicitadas, optando por uma localidade onde pretende estagiar;

V - Os demais cursos de graduação realizarão estágios somente na capital em Fortaleza/CE;

VI - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

VII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados;

VIII – **Somente no ato da convocação**, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações para o e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br;

7.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro;

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema online.

7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.8. O TRT e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail para trt-ce@universidadepatativa.com.br informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

a) O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no



campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

7.10. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social, caso solicitem.

7.11. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.12 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Este processo seletivo será formado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva na modalidade online**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva online será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático anexo – III, neste edital.

I - As provas objetivas serão elaboradas separadamente por graduações:

Língua Portuguesa (15 questões), Noções de Informática (05 questões), Conhecimentos específicos (10 questões) de acordo com CONTEÚDO PROGRAMÁTICO de cada curso;

8.2. A cada questão correta será atribuído 01 (um) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos;

8.3. Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de até 50% (cinquenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 15 (quinze) pontos para concorrer no processo seletivo e ter sua prova discursiva corrigida.

8.4 O Conteúdo Programático para cada área de graduação, consta no Anexo III deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

9.1. **A prova objetiva será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa;**

9.1.1. A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema **dia 30 de Novembro de 2023 (quinta-feira) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

9.2. O(A) candidato(a) poderá acessar **a prova objetiva on-line** através da “Área do candidato” no

site: www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha. Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos – "PROCESSO SELETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. Após logar no sistema de provas online o candidato deverá ir na opção: “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

9.3. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 9.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente. O caderno de questões não será disponibilizado.

9.4. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;

9.5. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

9.6. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

9.7. O(a) candidato(a) que não realizar as provas on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

a) O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, conforme cronograma.

9.8. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem, critérios estes únicos e padronizados pela UPA:

I. Maior pontuação nas questões da Prova Objetiva Online;

II - Maior idade.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas online serão publicados **no dia 01 de Dezembro de 2023 – sexta-feira**, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo do TRT – 7ª Região;

10.2. Serão admitidos Recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas online, que deverão ser encaminhados eletronicamente **nos dias: 02 e 03 de Dezembro de 2023 – sábado e domingo** para o email: trt-ce@universidadepatativa.com.br em formulário específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato preenche e reenvia em formato PDF.

10.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.4. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.



10.5. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. A publicação no site dos Gabaritos Oficiais, respostas aos recursos interpostos e lista de classificação preliminar serão **no dia 11 de Dezembro de 2023**;

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

10.8. As convocações serão iniciadas apenas **em Janeiro de 2024** por conta recesso do judiciário;

11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

11.1. Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TRT – 7ª Região) e será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.4. Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

11.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretratável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.7. Não é permitido ao candidato escolher a lotação, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito do Trabalho, Direito Administrativo, etc.

11.8. O candidato que no ato da convocação não possuir os requisitos exigidos no item 6.2, poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

11.9 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.



11.10 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do TRT da 7ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

11.11 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT da 7ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.12. O candidato terá o prazo de (03 dias úteis para manifestar interesse na vaga convocada e 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar as documentações solicitadas. A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Se casado, certidão de casamento;

III - Título de eleitor;

IV - Número do PIS/PASEP/NIT;

V - Certificado de Reservista para candidatos no sexo masculino;

VI - Comprovante de residência;

VII- Comprovante de conta bancária

Somente serão aceitas contas bancárias nas modalidades: Conta corrente do Banco do Brasil

VIII - Declaração de não acumulação de estágios;

IX - Foto 3x4 em formato digital.

11.13. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

11.14. Transcorrido o prazo previsto no item 12.12 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3. A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 01(um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério e decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

12.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

12.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova;



12.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração - UPA a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, dentro do prazo estabelecido neste edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

IV – O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu email informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

12.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Informações Funcionais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br, assim como entrar em contato pelos números: (88) 3512-2450 - Whatsapp ou 0800 591 8710;

Fortaleza/CE, 26 de Outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
LUIZ CARLOS MACHADO
COORDENADOR DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Prazo das inscrições no site da UPA	Das 00:00h do dia 30/10/2023 até às 23:59h do dia: 26/11/2023
Publicação no site da UPA da relação dos inscritos no certame	Dia: 27/11/2023
Realização das provas objetivas online no sistema	Das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), do dia: 30/11/2023 – quinta-feira;
Publicação no site do Gabarito Preliminar e lista de classificação preliminar	Dia: 01/12/2023
Prazo para interpor recursos contra o Gabarito Preliminar	Dias: 02 e 03/12/2023
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e lista definitiva	Dia: 11/12/2023
Realização do processo de Heteroidentificação	Dias: 12 a 19/12/2023
Resultado definitivo do certame	Dia: 22/12/2023
Convocação	Dia: a partir de janeiro/2024



ANEXO II –

QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADES:

CIDADE	CURSOS	VAGAS OFERTADAS
FORTALEZA/CE	ADMINISTRAÇÃO	01 + CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01 + CR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01 + CR
	DIREITO	01 + CR
	DESIGN GRÁFICO	01 + CR
	ESTATÍSTICA	01 + CR
	HISTÓRIA	01 + CR
	PEDAGOGIA	01 + CR
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01 + CR
	SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS	01 + CR
ARACATI/CE	DIREITO	01 + CR
EUSÉBIO/CE	DIREITO	01 + CR
CAUCAIA/CE	DIREITO	01 + CR
MARACANAÚ/CE	DIREITO	01 + CR
PACAJUS/CE	DIREITO	01 + CR
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE	DIREITO	01 + CR
BATURITÉ/CE	DIREITO	01 + CR
CRATEÚS/CE	DIREITO	01 + CR
SOBRAL/CE	DIREITO	01 + CR
TIANGUÁ/CE	DIREITO	01 + CR
LIMOEIRO DO NORTE/CE	DIREITO	01 + CR
IGUATU/CE	DIREITO	01 + CR
QUIXADÁ/CE	DIREITO	01 + CR
REGIÃO DO CARIRI	DIREITO	01 + CR



ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS:	CONTEÚDOS:
DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor.
HISTÓRIA	Teoria da História: Os paradigmas históricos da modernidade e da pós-modernidade; As concepções acerca do tempo histórico; Regimes de historicidade; História e memória; Os lugares de memória; História e narrativa; História e verdade; As teorias da História. Metodologia da História: A pesquisa em história; Métodos quantitativos; Métodos qualitativos; Métodos em história oral; Paleografia. História e Historiografia: Correntes historiográficas do século XIX: historicismo. Marxismo e Escola Metódica; Correntes historiográficas no século XX: Escolas dos Annales e marxismo; O impacto do giro linguístico na historiografia; Tendências historiográficas; Historiografia brasileira; Historiografia mato-grossense. História e documentação: Crítica e utilização de documentos escritos; Crítica e utilização de documentos imagéticos; Crítica e utilização de documentos materiais; 4.4 - Crítica e utilização de documentos audiovisuais; Crítica e utilização de documentos orais. História, arquivo e patrimônio: Noções básicas de organização de arquivos históricos; Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; Patrimônio cultural e cidadania; Políticas de educação patrimonial; Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições de pesquisa histórica.
PEDAGOGIA	A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. As avaliações internas e externas na instituição escolar. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e as competências gerais. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Currículo e formação de competências. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Educação inclusiva. Filosofia, sociologia e história da educação. Formação de professores. Gestão democrática na escola. Interação escola-família. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Novas tecnologias na educação. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola;
CIÊNCIAS	1) Biologia Celular; 2) Biologia Molecular e Biotecnologia; 3) Histologia e

BIOLÓGICAS	Embrriologia Animal; 4) Zoologia; 5) Genética; 6) Microbiologia; 7) Evolução; 8) Anatomia e Fisiologia Humana; 9) Ecologia; 10) Botânica.
PUBLICIDADE PROPAGANDA	<p>E Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado;</p> <p>A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A estratégia de Branding como ponto de partida. 2. Marketing de marcas. 3. Estudos de caso. <p>PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância. 2. Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação. 3. Estabelecimento de metas e orçamentos 4. Criação das mensagens 5. Definição das mídias on-line e off-line 6. Avaliação e ajuste da propaganda
ADMINISTRAÇÃO	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<p>Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; Patrimônio: Bens, direitos, obrigações. Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Fluxo de Caixa; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), DVA, DRE. 2. Contabilidade Pública: Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita e despesa orçamentária: conceituação, classificação e estágios Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007), Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T nº 16.1 a 16.11 – emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Patrimônio público; Variações patrimoniais; Avaliação e mensuração de ativos e passivos 2.12 Ativo imobilizado; 2.13 Ativo intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Plano de contas aplicado ao setor público - PCASP; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).</p>
---------------------------	--

DESIGN GRÁFICO	Fundamentos de design de produtos 2. Fundamentos de design, cultura e sociedade. 3. Elementos da linguagem estética. 4. Linguagens da Comunicação. 5. Design de Interação. 6. Design de Jogos. 7. Criatividade em Design. 8. Processos de Pesquisa. 9. Fundamentos em Design de Informação e Interação. 10. Modelagem. 11. Desenho e Escultura. 12. Pensamento do Design. 13. Idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração e especificação de produtos. 14. Tópicos Especiais: Design centrado no usuário, Design e inovação, Projetoização - planejamento, execução, acompanhamento e revisão de produtos - Design no setor público.
-----------------------	---

ESTATÍSTICA	<p>CONCEITOS INICIAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1 - Conceito de estatística e aplicações; 1.2 - População e amostra; 1.3 - Variáveis e sua classificação; 1.4 - Representação tabular e gráfica.
--------------------	--



	<p>1.5 - Distribuições de frequências. 2. Representação Tabular e Gráfica de Dados Estatísticos 2.1. Tabelas de Distribuição de Frequências; 2.1.1. Tabelas com dados não agrupados por classes; 2.1.2. Tabelas com dados agrupados por classes; Probabilidade: conceito, axiomas e teoremas fundamentais. Distribuições de probabilidade. Estatística descritiva. Distribuições teóricas e empíricas. Distribuições unidimensionais e bidimensionais. Introdução à Teoria da Amostragem, principais esquemas. Inferência Estatística: Processos de decisão, Teoria da Estimação, Testes de Hipóteses e Análise de Variância.</p>
SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS	<p>Tipos de mídias digitais.; Estratégias de Marketing em mídias digitais; Planejamento em mídias digitais; O papel dos Digital Influencers; Publicidade e relacionamento envolvendo mídias digitais; Ferramentas de planejamento, análise de desempenho digital, controle e analytics para meios digitais; Cases de mídias sociais.</p>



ANEXO - IV**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, carteira de Identidade(RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRT DA 7ª REGIÃO conforme estabelecido no Edital nº 03/2023, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

